



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1.108/91

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA AFRO-BRASILEI
RA DE ITAITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN
CIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará,
aprovou, Estatuiu e Eu Sanciono e publico a seguinte Lei:


Art. 1º - É reconhecida como de utilidade pública a entidade
espírita denominada " ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA AFRO-BRA
SILEIRA DE ITAITUBA, com sede à 17ª Rua (Décima Séti
ma) Rua nº 40, Bairro de Bela Vista;

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a presente Lei, está su
jeita às normas previstas na Lei Municipal nº 1.104/
91;

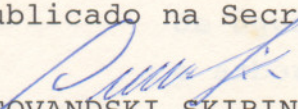
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA; EM 28
DE MAIO DE 1991.


BENIGNO OLAZAR REGES
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria na data supra.


DEOVANDSKI SKIBINSKI
Secretário Municipal